### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO N° 11911/2015

DECRETO Nº 11911/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014 e Parágrafo Único do Art. 8° da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.419.622,63(dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e vista e dois reais e escenta e três centavos) para referro de detagões orramentárias na

vinte e dois reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma

com os incisos I e III, § 1° do artigo 43, ua Lei n 7020, do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 de maio de 2015.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11911/2015

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CRÉDITO SUPLEMENTAR  CÓDIGOS VALORES (R\$)					
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO COMPENSADO/	
	TRABALHO				CANCELADO
2043 - FME 2282 - NITTRANS	12.361.0042.2184 26.122.0001.2318	44905200 33903900	209 100	330.051,37 843.401,00	
				930.297,00	
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903900	106	,	
3400 – ADM. REG.	04 400 0004 0000	44005000	400	4 000 00	
DO LARGO DO BARRADAS	04.122.0001.2332	44905200	100	4.000,00	
4261 - CLIN	17.846.0900.0939	33904700	203	4.000,00	
1700 - SMA	04.122.0001.2152	33903900	108	306.000,00	
2543 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	10.846.0900.2264	33909300	207	1.873,26	
2282 - NITTRANS	04.122.0001.2311	33903000	100		20.215,00
2282 - NITTRANS	04.122.0001.2311	33903000	100		18.799,00
2282 - NITTRANS	04.122.0001.2311	44905200	100		40.839.00
2282 - NITTRANS	12.367.0053.2316	33903000	100		29.999,00
2282 - NITTRANS	12.367.0053.2316	33903200	100		14.049,00
2282 - NITTRANS	12.367.0053.2316	33903900	100		39.999,00
2282 - NITTRANS	14.422.0053.1494	33903000	100		40.740,00
2282 - NITTRANS	14.422.0053.1494	33903900	100		22.634,00
2282 - NITTRANS	15.451.0011.1169	33903000	100		99.999,00
2282 - NITTRANS	15.451.0011.1171	33903000	100		79.999,00
2282 - NITTRANS	15.451.0011.2313	33903000	100		49.999,00
2282 - NITTRANS	15.451.0011.2314	33903000	100		49.999,00
2282 - NITTRANS	15.451.0011.2314	44905200	100		49.999,00
2282 - NITTRANS	24.722.0011.1170	33903000	100		39.629,00
2282 - NITTRANS	24.722.0011.1170	33903900	100		46.507,00
2282 - NITTRANS	24.722.0011.2317	44905200	100		49.999,00
2282 - NITTRANS	26.451.0011.2622	33903900	100		29.999,00
2282 - NITTRANS	26.782.0011.2623	33903900	100		99.999,00
2282 - NITTRANS	26.122.0011.2624	33903900	100		19.999,00
2282 - NITTRANS	04.122.0001.2311	33903900	106		9.999,00
2282 - NITTRANS	06.182.0053.2312	33903000	106		1.156,00
2282 - NITTRANS	06.182.0053.2312	33903900	106		243.600,00
2282 - NITTRANS	06.183.0053.1172	33903000	106		17.007,00
2282 - NITTRANS	06.183.0053.1172	33903900	106		11.307,00
2282 - NITTRANS 2282 - NITTRANS	06.183.0053.1172 12.367.0053.2316	44905200	106 106		45.999,00 9.999,00
2282 - NITTRANS	12.367.0053.2316	33903000 44905200	106		119.999,00
2282 - NITTRANS	15.451.0011.1169	44905200	106		36.248,00
2282 - NITTRANS	15.451.0011.1109	44905200	106		88.279,00
2282 - NITTRANS	15.451.0011.2310	33903000	106		4.749,00
2282 - NITTRANS	15.451.0011.2310	33903900	106		59.999,00
2282 - NITTRANS	15.451.0011.2313	33903000	106		198.267,00
2282 - NITTRANS	24.722.0011.1170	33903000	106		30.692,00
2282 - NITTRANS	24.722.0011.1170	33903900	106		7.999,00
2282 - NITTRANS	24.722.0011.2317	33903900	106		19.999,00
2282 - NITTRANS	24.722.0011.2317	44905200	106		24.999,00
3400 - ADM. REG.			1		
DO LARGO DO	04.122.0001.2332	33903000	100		2.000,00
BARRADAS			<b> </b>		
3400 – ADM. REG.	04 122 0004 2222	33003000	100		2 000 00
DO LARGO DO BARRADAS	04.122.0001.2332	33903900	100		2.000,00
4261 - CLIN	17.122.0001.2388	33903000	203		4.000,00
2100 - SMF	04.122.0001.2203	33903000	108		30.000,00
2100 - SMF	04.122.0001.2203	33903900	108		70.000,00
2100 - SMF	04.122.0001.2203	44905200	108		76.000,00
2100 - SMF	04.123.0001.2206	44905200	108		50.000,00
2100 - SMF	04.126.0001.2207	33903900	108		80.000,00
2543 – FUNDO					
MUNIC. DE SAÚDE	10.303.0051.2261	33909200	207		1.873.26
Superávit Financeiro					
Proveniente de			209		330.051,37
Recursos do FNDE					
TOTAL GERAL				2.419.622,63	2.419.622,63

NOTA:
FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO
FONTE 106 - RECURSOS PROVENIENTES DE MULTAS DE TRÂNSITO
FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)
FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
FONTE 209 - RECURSOS DE PROVENIENTES DO FNDE

DECRETO Nº 11912/2015

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.576/14 QUE REGULAMENTA A COMPETÊNCIA DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO NOS LOCAIS PUBLICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói;

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal 11.576/2014 de 15/02/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.4" - As áreas de estacionamentos estarão compreendidos pelo presente decreto na

Orla das Praias Oceânicas, especificamente para as áreas no bairro de Camboinhas, na (1) Av: Dr. Geraldo de Mello Ourivio e (2) Dr. Jaime Bitencourte; (3) no bairro de Itaipu nas

suas ruas adjacentes e na Av. Rogério Coelho Neto, Caminho Niemeyer."

Art. 2º Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do artigo 7º do Decreto Municipal 11.576/2014, de 15/02/2014, que passam a constar com a seguinte redação: "§1º - Do usuário da vaga será cobrado o valor de R\$5,00(cinco reais), que poderá ser

alterado anualmente pela **SUTEN** por portaria; §2º - Fica delegada à **SUTEN** a competência para operacionalização do serviço, inclusive

quanto à forma de ressarcimento de seus custos."

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 de maio de 2015.

#### **Portarias**

Designa FERNANDA FARIA MARQUES DA SILVA como Conselheira Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no Conselho Municipal de Cultura de Niterói – 2013/2015 (Portaria nº 659/2015).

Designa MARGARETE MARIA MARTINS como Conselheira Titular, representando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no Conselho Municipal de Cultura de Niterói - 2013/2015 (Portaria nº 660/2015).

Considera exonerada, a contar de 01/05/2015, JULIA DREER BUARQUE do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 661/2015).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2015, ANDRÉ HALC CASTRO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (Portaria nº

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2015, RAFAELA DOS SANTOS GOMES do cargo Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo (Portaria  $n^{\circ}$ 

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2015, ROSILENE DOS SANTOS MELLO MACEDO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva (Portaria nº

Considera exonerado, a contar de 01/05/2015, FERNANDO CARLOS DUARTE do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 665/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/05/2015, JULIA DREER BUARQUE para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Carlos Duarte, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 666/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/05/2015, FERNANDO CARLOS DUARTE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de André Halc Castro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 667/2015).

Considera nomeado, a contar de 17/04/2015, **PEDRO IVO DA SILVA INOCENTE** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Ubiratan Santos Emiliano, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 668/2015).

Considera nomeada, a contar de 16/04/2015, MICHELLE LACLAU DE MELLO PERIARD para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambie Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Zanetti Freire Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 669/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/05/2015, NILSIARA CAMPOS MORGADO DE ALMEIDA para exercer o cargo Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Rafaela dos Santos Gomes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 670/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/05/2015, ANTONIO CARLOS DE MELO MACEDO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Rosilene dos Santos Mello Macedo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 671/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/05/2015, FÁBIO FELÍCIO DA COSTA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Ouvidoria Municipal, em vaga decorrente da exoneração de Wagner Gomes da Conceição, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 672/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/05/2015, ROBSON FONSECA para exercer o cargo Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Marcio de Carvalho Rangel, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 673/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/05/2015, EDUARDA DE PAULO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Luciano Xavier Alves Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 674/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/05/2015, DOUGLAS FERREIRA CAVALCANTE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Julia Dreer Buarque, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 675/2015).

Torna insubsistente a Portaria nº 649/2015, publicada em 07 de maio de 2015 (Portaria nº

Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2015, ADILENE DE OLIVEIRA SOUZA MOURA para exercer o cargo de Encarregado da Secretaria, CC-5, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, en vaga decorrente da exoneração de Simone da Cunha Neves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 677/2015).

Nomeia FERNANDO ANTONIO SCHNEIDER para exercer o cargo de Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças, FMS-3, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Oto Bahia e Silva (Portaria nº 678/2015). Exonera FERNANDO ANTONIO SCHNEIDER do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria

Exonera, a pedido, **OTO BAHIA E SILVA** do cargo de Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças, FMS-3, da Fundação Municipal de Saúde. (Portaria nº 680/2015).

#### Corrigenda

Na Portaria nº601/2015, publicada em 29/04/2015, onde se lê: **Raylene Martins José**, leiase: **Raylene Marins José**.

Despachos do Prefeito

## Processo 180/133, 401, 404 e 168/2015- Autorizo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adverte **Juliana Azevedo Sabino**, ocupante do cargo de Fiscal do Meio Ambiente, matrícula 241.454-6, com base no inciso I do artigo 201 e artigo 202, Parágrafo Único, da Lei 531/85, tendo em vista o que ficou apurado na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Processo nº20/327/2015 (Portaria nº67/2015).

Atos do Secretário

Readapta pelo período de 03 anos **Patrícia Santarém de Campos**, matrícula nº235.086-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência IV. Referente ao Processo nº130/358/2015 (Portaria nº68/2015).

### Despachos do Secretário

#### Adicional- Deferido

20/1144/15 20/1139/15

20/1133/15

20/1134/15 20/1145/15

20/752/15

20/1140/15 20/1132/15

Abono Permanência- Deferido

20/1044/15 Abono Permanência- Indeferido

20/1230/15

Cancelamento de Desconto- Indeferido 20/3519/14

Auxílio transporte- Indeferido

20/820/15 Progressão Funcional- Deferido

20/406/15

20/889/15

Progressão Funcional-Indeferido 20/1305/15 Incorporação da Lei nº1164/93- Indeferido

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

### Atos do Subsecretário

### Portaria SMU/SSTT nº 147 de 22 de abril de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.127/04;

Considerando o § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no § 10º do art. 144 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a ausência de lei que estabeleça o plano de cargos, carreira e salários dos

Agentes da Autoridade de Trânsito; RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para representar os interesses dos Agentes da Autoridade de Trânsito nas tratativas referentes à estruturação do plano de cargos, carreira e salários e à implantação do adicional de insalubridade.

Art. 2º. A Comissão tem um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar minuta de plano de cargos, carreira e salários.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes Agentes da Autoridade de Trânsito:

João Batista Tavares Filho, matrícula 236476-8;
 Lincoln dos Santos Rocha, matrícula 236373-7;

- Roberta Jesus Pajuaba, matrícula 236918-9.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Portaria SMU/SSTT nº 149, de 06 de maio de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispo art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social TOCA DO LEITEIRO, conforme Processo nº

530/301860/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestre RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Daniel Torres, no trecho compreendido entre a Travessa A e a Rua Augusto Lopes, no bairro Engenhoca, das 13:00 H às 23:00 H, no dia 10/05/2015 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

## Portaria SMU/SSTT nº 153, de 06 de maio de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento religioso MISSA E PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme Processo nº 530/302035/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Antônio Parreiras, no trecho compreendido entre as ruas Professor Edmundo March e Presidente Domiciano, no bair Boa Viagem, para realização da missa, das 17:00 H às 20:00 H, no dia 13/05/2015

(quarta-feira). Art. 2º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Rua Antônio Parreiras, Rua Professor Edmundo March, Rua Domingos Sávio Nogueira Saad e Rua Presidente Domiciano, no bairro Boa Viagem, para o desenvolvimento da procissão que terá início e fim na Capela Nossa Senhora de Fátima, das 19:00 H às 20:00 H, no dia 13/05/2015

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SSTT nº 153, de 06 de maio de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento religioso MISSA E PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme Processo nº 530/302035/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Antônio Parreiras, no trecho compreendido entre as ruas Professor Edmundo March e Presidente Domiciano, no bair Boa Viagem, para realização da missa, das 17:00 H às 20:00 H, no dia 13/05/2015 (quarta-feira)

Art. 2º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Rua Antônio Parreiras, Rua Professor Edmundo March, Rua Domingos Sávio Nogueira Saad e Rua Presidente Domiciano, no bairro Boa Viagem, para o desenvolvimento da procissão que terá início e fim na Capela Nossa Senhora de Fátima, das 19:00 H às 20:00 H, no dia 13/05/2015

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria SMU/SSTT nº 154, de 06 de majo de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento religioso PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme Processo nº 320/000211/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Rua Andrade Pinto, Rua Conselheiro Paulino e Rua Raul Pompéia, no bairro de Fátima, para o desenvolvimento da procissão que terá início e fim na Capela Nossa Senhora de Fátima, das 19:00 H às 20:00 H, no dia 13/05/2015 (quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

## Portaria SMU/SSTT nº 155, de 06 de maio de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento religioso PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme Processo nº 150/000090/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Rua Emília Borges Sarmento, Estrada Caetano Monteiro, Avenida Rui Barbosa e Rua Nossa Senhora de Fátima, no bairro Largo da Batalha, para o desenvolvimento da procissão, das 19:30 H às 20:30 H, no dia 16/05/2015 (sábado).

Art. 2º Ésta Portaria entrará em vigór na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 130/0324/2015 relativo à contratação, por meio de Registro de Preços, de pessoa jurídica para aquisição de uniformes e seus complementos, destinados a 700 (setecentos) Guardas Civis Municipais, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 003/2015, adjudicando o fornecimento a empresa: **ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, para o Lote 1 o valor de R\$ 848.960,00 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais), para o Lote 2 o valor de R\$ 153.345,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais), para o Lote 3 o valor de R\$ 352,700.00 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), para o Lote 4 o valor de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e para o item 5 o valor de R\$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.684.205,00 (um milhão seiscentos e citenta e quatro mil duzentos e cinco reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário

030/022588/2014 - SANDRO SASSE GUERREIRO. - HOMOLOGO DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES POR UNANIMIDADE DE VOTOS, E, EM ESPECIALCOM ESTEIO NO VOTO DO RELATOR, COMO FUNDAMENTAÇÃO INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA MANTER O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA DO LANÇAMENTO DO ITBIM, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA O ART. 40, DO DECRETO 10.487/09.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

Processo Deferido:

60/073; 074; 176; 183; 188; 189; 190; 197; 213; 221; 238; 240; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 259; 260; 261; 262; 264; 265; 266; 267; 269; 273; 274; 277; 279; 280/2015.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Licença Especial (Deferido)

200/6331/2013 - Margarete Rosa de Abreu 200/992/2015 - Regina Lucia Ribas Castro

200/1319/2015 - Veronica Veiga Rodrigues 200/1314/2015 - Rosely de Oliveira Paz

200/1087/2015 - Nilce Brasão da Silva

200/1318/2015 - Katia Penha Maduro de Mesquita de Amorim

200/975/2015 - Luciana Freitas Barbosa 200/1578/2015 - Teresinha Terra Lachini 200/1329/2015 Rosane Eleuterio de Jesus 200/4909/2014 Monica Cristina Souza de Oliveira

200/3857/2013 Aline de Macedo Rodrigues 200/6039/2014 - Jose Carlos Babo

200/1075/2014 - Antonio Carlos Mendes Miguez 200/610/2015 - Lucia Mattoso Camara Alt

Auxilio Transporte (Deferido) 200/1692/2015 - Jane Ciattei Carneiro

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido) 200/1110/2015 - Márcia Quercetti ingunza

Readaptação de Função (Deferido) 200/186/2015 – Jaqueline Baptista da Conceição Nascimento

### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de ALAÍDE MEDEIROS CARDOSO, aposentada no cargo de auxiliar de enfermagem, através da Portaria 144/2009, datada de 28/05/2009 e publicada em 02/06/2009 matrícula nº.434.473-5, referência VII, nível fundamental ref. Processo 200/7033/2009.

Ficam refixados os proventos de ALAÍDE MEDEIROS CARDOSO, aposentada no cargo de auxiliar de enfermagem, através da Portaria 144/2009, datada de 28/05/2009 e publicada em 02/06/2009 matrícula nº.434.473-5, referência VII, nível fundamental ref. Processo 200/7033/2009.

Ficam fixados os proventos de MAURÍCIO SANTOS DO NASCIMENTO, aposentado no cargo de auxiliar de enfermagem, através da Portaria 290/2008, datada de 10/07/2008 e publicada em 18/07/2008 matrícula nº.432.220-2, referência IV, nível fundamental, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17º da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal 2574/2008, publicada em 10/07/2008, a contar de 01/06/2008; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei n°531/1985. ref. Processo **200/8061/2008**.

Ficam refixados os proventos de MAURÍCIO SANTOS DO NASCIMENTO, aposentado no cargo de auxiliar de enfermagem através da Portaria 290/2008, datada de 10/07/2008 e publicada em 18/07/2008 matrícula nº.432.220-2, referência IV. nível fundamental com os proventos fixados conforme art. 6-A da EC 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional

nº 70/2012 .ref. Processo **200/8061/2008**. Ficam fixados os proventos de **MARLENE DA SILVA**, aposentada no cargo de auxiliar de enfermagem, através da Portaria 505/2008, datada de 10/11/2008 e publicada em 14/11/2008 matrícula nº.435.840-0, referência VII, nível fundamental ref. Processo 200/14675/2008.

Ficam fixados os proventos mensais de ELENO DA SILVA NEVES, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, matrícula nº.211.526-9, referência VIII, nível elementar, aposentado através da Portaria nº 050/2009 - ref. ao processo 200/1568/2009. Ficam fixados os proventos de JULIO CÉSAR GONÇALVES, aposentado no cargo de

Agente Administrativo, matrícula nº.222.754-4, referência VI, nível fundamental, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17º da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003), aposentado através da Portaria 399/2008 – ref. ao processo 200/11124/2008.

Ficam refixados os proventos mensais de JULIO CESAR GONÇALVES, aposentado através da portaria nº399/2008, datada de 01/09/2008 e publicada em 05/09/2008, cuja fundamentação legal foi alterada através da Portaria 124/2015, datada de 09/04/2015 e publicada em 18/04/2015, no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula n°222.754-4, referência VI, nível fundamental, com os proventos fixados conforme art. 6-A da EC 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012. ref. ao processo 200/11124/2008.

Ficam refixados os proventos mensais de IRACEMA TEREZINHA GAGLIANO MARQUES, aposentada no cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula nº 221.933-5, nível Fundamental, referência XVII – ref. ao processo 200/3975/2011.

Ficam refixados os proventos mensais de IVA LUIZA CHAVES, aposentada no cargo de

Assistente Administrativo, matrícula nº 222.549-8, nível Médio, referência XI – ref. ao processo 200/4341/2011.

## VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

resolve conceder:

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os autos.

PUBLICAÇÃO AUTOS DE MULTA: CI 35 – 04/05/15:

Rogger Fernandes Rabelo da Silva: Alameda São Boaventura 1091 - Fonseca - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03323:

Padaria e Restaurante Gelimar Ltda: Alameda São Boaventura 770 - Fonseca - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03461:

Álvaro Mendes D' Oliveira: Rua Noronha Torrezão 372 - Cubango - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03452:

Mariez Velloso de Feritas Pocha: Pus Noronha Torrezão 268. Cubango - Niterói Rj:

Marisa Velloso de Freitas Rocha: Rua Noronha Torrezão 268 - Cubango - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03451:

Lavanderia Real LVE MX Ltda: Rua Gal. Castrioto 534 - Barreto - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03288:

Renato Morsch de Mello: Rua Indígena 56 - São Lourenço - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03436:

Vet Labs - Laboratório Veterinário Ltda: Rua Reverendo Armando Ferreira 350 / Loja 230 - Largo da Batalha - Niterói Rj: Deixou de receber o **Auto de Multa Nº 03425:** Laboratório Kramer Ltda: Av. Almirante Tamandaré 191 / Loja 05 - Piratininga - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa N° 03363:

Dorivan Mercearia Ltda: Rua Milton da Rocha Soares 20 - Piratininga - Niterói Rj:

Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03308:

```
Agroziel Agropecuária Ltda - ME: Morro do Cantagalo Lote 70 - Badú - Niterói Rj:
```

Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03383:

Dercy Agostini Alves: Rua Dr. Macário Picanço 582 - Maravista - Niterói Rj.

Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03421:

Felipe Guimarães Klappoth de Moraes: Estrada Caetano Monteiro 818 / Salas 228

e 229 - Piratininga - Niterói Rj: Deixou de receber o **Auto de Multa Nº 03393: Badu Bar e Mercearia Ltda - ME**: Estrada Caetano Monteiro 827 - Badú - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03417:

Tânia Maria Peixoto Fonseca: Rua Gavião Peixoto 183 / 1405 - Icaraí - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03409:

Mais Bonita Centro de Beleza Ltda: Rua Domingues de Sá 385 - Icaraí - Niterói

Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03429: Luiz Fernando Lauria Jansen de Mello: Rua Mem de Sá 19 / 502 - Icaraí -

Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03424:

Odontologia Jardim Icaraí: Av. Sete de Setembro 190 - Icaraí - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03454:

Lucau Lavanderia e Serviços Ltda: Rua Cinco de Julho 476 - Icaraí - Niterói Rj:

Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03418: Laboratório Kramer Ltda: Rua Eduardo Luiz Gomes 122 - Centro - Niterói Rj:

Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03445:

Sílvia Regina Gomes de Marins: Rua Visconde do Uruguai 504 / Lojas 12 e 13 -Centro - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03400:

Portento - Restaurante e Choperia Ltda: Rua Visconde do Uruguai 170 / 001 Centro - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03377:

Portento - Restaurante e Choperia Ltda: Rua Visconde do Uruguai 170 / 001

Centro - Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03376: Bar e Restaurante Bocaiúva Ltda EPP: Av. Quintino Bocaiúva 66 - São Francisco

Niterói Rj: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03314:
 Elite Hair 111 B Comércio Ltda: Av. Quintino Bocaiúva 325 / Loja 108 - São

Francisco - Niterói Rj: Deixou de receber o **Auto de Multa Nº 03336:**Felipe José Elias: Av. Rui Barbosa 575 (Atual 221) - São Francisco - Niterói Rj: Deixou de receber o **Auto de Multa Nº 03398:** 

Laboratório Kramer Ltda: Av. Rui Barbosa 153 / loja 111 - São Francisco - Niterói

Ri: Deixou de receber o Auto de Multa Nº 03364: A. F. Studio da Beleza e Estética de Niterói Ltda - ME: Av. Rui Barbosa 29 / 114 -

São Francisco - Niterói Rj: Deixou de receber o **Auto de Multa N° 03396: Aristides Vieira Alves;** Trav. Dr. Beltrão 37 - Santa Rosa - Niterói Rj; Deixou de Receber o **Auto de Multa N° 03431.** 

William Antonio Liberatori: Rua Geraldo Martins 128 - Santa Rosa - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa N° 03433.

Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa N° 03432.

Beresford Calvert Junior: Rua Prof. Octacilio 52 - Santa Rosa - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa N° 03438.

Atnas Engenharia Ltda; Rua Itaguai 138 - Pé Pequeno - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa N° 03439.

Gesse Correa Soares: Rua Marica 139 - Santa Rosa - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa N° 03434.

Judo Clube Paulo Menezes Ltda; Rua Visc. de Moraes 256 - Ingá - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa N° 03316.

TERMO DE ADVERTÊNCIA:
Fica Advertido 'Yara Paes Selles Chaves' sito a Av. Rui Barbosa 29/305 - S.

Francisco – Niterói Rj; como penalidade ao Auto de Infração Nº 20245 de 22/05/14 pelo fato "de não apresentar a Licença Sanitária atualizada".

Fica Advertido " Andrea Monteiro Lobo" sito a Av. Amaral Peixoto 458/207 - Centro - Niterói Rj: como penalidade ao Auto de Infração N° 20239 de 19/05/14 pelo fato "de não apresentar a Licença Sanitária". Fica Advertido "Sphai New Centro de Beleza e Comércio Ltda Me: sito a Rua

São Sebastião 106/103 - Bloco 01 - Ingá - Niterói Rj; como penalidade ao Auto de Infração N° 11829 de 04/04/14; pelo fato 'de não possuir licença Sanitária'.

Fica Advertido 'Valdir Camara Pereira" sito a Av. Almirante Tamandaré 668 loja 103 - Piratininga Niterói Rj; como penalidade ao Auto de Infração N° 10393 de 12/02/14: pelo fato "de não ter cumprido o Termo de Intimação Nº 177563. Fica Avertido "Fernando Salles" sito a Rua Gavião Peixoto 183/1402 - Icaraí

Niterói Rj; como penalidade ao Auto de Infração N° 7594 de 02/12/14: pelo fato "de estar funcionando sem a Licença Sanitária".

Fica Advertido 'Liliane Borsato Sad Cordeiro" sito a Rua Prof. Carlos Cortez - Qdr. 8 - lote 23 - Itaipu Niterói Rj; pelo fato "de abandonar o imóvel, levando a vegetação alta, entulhos materiais acumuladores de agua o que favorecem a proliferação de insetos e animais nocivos a Saúde Publica".

Fica Advertido "Heloisa Mello de Souza" sito a Rua Mem de Sá 19/405 - Icaraí -Niterói Rj; como penalidade ao Auto de Infração N° 12829 de 18/112/14: pelo fato 'de não apresentar a Licença Sanitária".

Instituto de Fisioterapia Recuperação Erwin Klausner Ltda; Rua Amaral Peixoto 55/703 / 709 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/1619/15; **Recurso do Auto de Infração N° 13054** 

Center Pés Podologia Ltda-Me; Rua Gavião Peixoto 182 / 314 - Icaraí - Niterói9 Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/1591/15:

Recurso do Auto de Infração Nº 12850.

Angela Acetta L. Rajão: Rua Gavião Peixoto 182 / 320 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/1608/15: Recurso do Auto de Infração N°12848.

Antonio Marcão Acetta Latempa: Rua Gavião Peixoto 182 / 320 - Icaraí - Niterói Rij: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/1609/15: Recurso do Auto de Infração N° 12847.

Carlos Alnilam Garcia Silva; Rua Visc. do Rio Branco 327 - Sobrado - Centro Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/1266/15: Recurso do Auto de Infração Nº 10664.

Nathalia Mathias T. Borges: Rua Visc. do Rio Branco 327 - Sobrado - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/1265/15; Recurso do Auto de Infração Nº 12853. Tania Maria Peixoto Fonseca: Rua Gavião Peixoto 183/1405 - Icarai - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/803/15: Recurso do

Auto de Infração Nº 12564. Helen Cristioan Pessoni: Rua Moreira Cesar 26/610 - Icaraí - Niterói Ri; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/19345/15; Recurso

Auto de Multa Nº 03298 Aconchego Digna Idade Ltda Me: Rua 22 de Novembro 284 - Fonseca - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/298/15: Recurso do Auto de Multa N°03249.

Rangel e Micuci Ltda; Rua da Conceição 137 / 308 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 02388 Referente ao processo Nº 200/30/1330/15: Junta de Educação e Ação Social da Convenção Batista Fluminense: Rodovia Amaral Peixoto Km 10 Varzea das Moças Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2802/15; Recurso do Auto de Infração N°12711. Ana Claudia Academia Eireli; Rua Miguel de Frias 88 / 801 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/1297/15; Recurso do Auto de Infração Nº 12670

Epichara Jorge Bichara: Rua Rubens Rosado Teixeira Qdr, 5 lote 14 - Piratininga - Niterói Rj, Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa Nº 03444 Referente ao processo N° 200/30/1869/15:

Raio X Material Hospitalar Ltda; Av. Marques do Paraná 253 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 11346 Referente ao processo N° 200/30/2114/15: Marilena Rodriques Pereira de Figueiredo: Rua Gavião Peixoto 182 / 402 - Icaraí

Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2124/15; Recurso do Auto de Infração N°12978.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

TERMO ADITIVO 015/2015
Instrumento: Termo Aditivo N°. 015/2015 ao Contrato N° 201/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LÍDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato Nº 201/2013, firmado entre a FME e a MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, para execução de obra pública, com vistas à reforma geral, ampliação de 01 (um) auditório, climatização de toda unidade e aumento de carga elétrica na E.M. Francisco Portugal Neves, conforme solicitado no Ofício DSO Nº 032/2015 às fls. 644 do Processo Administrativo N° 210/4178/2013. Prazo: 03 (três) meses, a contar de 06/05/2015 com término previsto em 06/08/2015. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei N.º 8.666/93. Processo: 210/4178/2013. Data da Assinatura: 29/04/2015.

Aprovo as contas do convênio nº 037/2013, período: janeiro de 2014 a dezembro de 2014 do GRUPO ESPÍRITA MESSE DE AMOR - Creche Comunitária Anália Franco, Programa Criança na Creche.

Considerando a alteração introduzida no artigo 9º e parágrafo único do Decreto Municipal nº 10.455/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.486/2011, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, ne abaixo especificada:

ALVO: Pagamento referente a parte dos servicos prestados à FME de formação continuada para professores da Rede Municipal de Educação de Niterón no ano de 2014 constantes nas Notas Fiscais nº 2827, 2828 e 2829/2014 ao credor UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº 33.540.014/0001-57, em virtude das anulações parciais do empenho nº 223/2014 no final do exercício, conforme Cl's da SAOF nº 1303 e 1332/2014 às fls. 83 e 85 do Processo Administrativo Nº 210/1928/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 228.121,50 (duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e

cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.846.0900912, Fonte: 100. Código de Despesa: 3339092000000. Nota de Empenho: 000470/2015. CREDOR: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DATA COMPROMISSO: 06/05/2015.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da NAEI Angela Fernandes, localizada na Rua Salomão Vergueiro da Cruz, nº1076-Cafubá, Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia dezenove de maio do corrente ano, às 14 horas, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto

- Eleição de novos membros do CEC.
- Leitura do Estatuto
- Assuntos gerais

# CPL/EQUIPE DO PREGÃO PRESENCIAL AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 011/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 21 de Maio de 2015, às 10:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na administração de eventos esportivos e de lazer, que ofereça os serviços de organização técnica em arbitragem e serviços correlatos para a realização dos Jogos Escolares de Niterói (JEN) 2015, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Ato do Presidente

EXTRATO CONVÊNIO N° 01/2015 ESPÉCIE: Convênio n° 01/2015 OBJETO: instituir a cooperação técnico-financeira entre os convenentes, com o escopo de destinar recursos públicos à promoção prioritária do desporto educacional, atividades de lazer e, em casos específicos, do desporto de alto rendimento, na forma da lei; para fins de assegurar o direito ao lazer e a utilização criativa do tempo destinado ao descanso, mediante oferta de áreas públicas para fins de recreação, prática de esportes, programas culturais e projetos turísticos; incentivar as atividades de lazer através de criação e manutenção de espaços públicos adequados; promover e incentivar o turismo como fator gerador de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização do patrimônio cultural e natural, cuidando para que sejam respeitadas as peculiaridades locais, não permitindo efeitos desagregadores sobre a vida das comunidades envolvidas, assegurando, sempre, o respeito ao meio ambiente e à cultura das localidades, aonde vier a ser explorado; a inventariação e a regulamentação do uso, fruição dos bens naturais e culturais do interesse turístico; a construção, manutenção e modernização da a infraestrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos, por intermédio de linhas de créditos especiais e incentivos; e a criação das condições necessárias que facilitem a participação e o acesso das pessoas portadoras de deficiência à prática de turismo.; FUNDAMENTÁÇÃO LEGAL: artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93; artigo 253, II e seus §1°, artigo 254, I, artigo 270, caput e §3° I e II e artigo 273, todos da Lei Orgânica de Niterói; artigo 1°, VIII e 5° III, ambos da Lei Municipal nº 1.565/96, na forma dos artigos 1º e 2º, ambos do Decreto Municipal nº 9.460/04, bem como o Processo Administrativo nº: 510/2556/2014; **PRAZO:** O presente terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA**: 07 de maio de 2015. **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA;

> AVISO DE LICITAÇÃO/CANCELAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº006/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2015

A Niterói- Empresa de Lazer e Turismo S/A – Neltur, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 29.541.968/0001-07, no uso de suas atribuições legais, resolve *tornar sem efeito* o EDITAL DE LICITAÇÃO nº006/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº006/2015, publicado nos atos oficiais do dia 01/05/2015, no que se refere ao cancelamento supracitado, com determinação de imediata retirada do site <a href="https://www.niteróiturismo.com.br">www.niteróiturismo.com.br</a>, para contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de informática, Eletroeletrônicos, Mobiliário, Climatização, Segurança Eletrônica e Suporte para material de divulgação com a finalidade de atender os CAT's.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA 2º AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/14

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/14

OBJETO: Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social visando conjunto de ações para acompanhamento das necessidades apresentadas no desenvolvimento do empreendimento de mobilidade urbana, corredor BRT Transoceânica de Niterói. DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 (trinta) de junho de 2015, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. CLASSIFICAÇÃO: As despesas da presente licitação correrão no exercício de 2015 a conta do PT: 1051.15.452.0010.1226, ND: 3.3.90.39.00, Fonte: 108, do orçamento da EMUSA. O saldo remanescente será contemplado em dotações próprias dos orçamentos de 2016 e 2017. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA.